



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG  
ATO DO DIRETOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, APLICAÇÃO  
DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.**

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e,

**CONSIDERANDO:**

a) a prática, pela empresa JM DESENTUPIDORA & DESINSETIZADORA E SERVIÇOS LTDA., da recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SPAL n.º 05.2021/3035 - PES, cujo objeto é a prestação de serviços de desentupimento e limpeza, por meio de hidrojetamento e vácuo aspiração, de redes coletoras e redes interceptoras e de esgoto sanitário, poços lumiar, poços de visita, Estações de Tratamento de Esgotos e Estações Elevatórias de Esgoto das localidades da área de abrangência da Unidade de Negócio Leste - UNLE, utilizando de caminhão e equipamento combinado hidrojetado-vácuo e equipamento alto-vácuo, conforme condições contidas no Termo de Referência e Anexos;

b) o teor dos artigos 259, inciso III, 262 e 263, inciso II, alínea "b", todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018.001/4; c) a disposição contida no Capítulo Décimo-Sétimo - Da Recusa do Beneficiário em Assinar a Ata ou Contrato(s) dela decorrente(s), do Edital;

d) as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa, datado de 16/12/2021, originário da Comissão Processante, constituída por intermédio do Comunicado da Superintendência CS n.º 013/21, datado de 30/07/2021.

**RESOLVE:**

1. aplicar à empresa JM DESENTUPIDORA & DESINSETIZADORA E SERVIÇOS LTDA., a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste ato.

2. determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018.001/4. Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - COPASA MG

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL N.º 05.2022/0045 - PEM

Objeto: Sistema de Proteção Contra Quedas. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL N.º 05.2022/0034 -

PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).

Objeto: Tubos em ferro fundido. Dia da Licitação: 04 de fevereiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL N.º 05.2021/0013 - PES.

Objeto: serviços de manutenção na estrutura de delimitação e cercamento da área de proteção do reservatório do sistema serra azul. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 19/01/2022 às 09:30 horas, fica adiado para o dia 10/02/2022 às 09:30 horas. Edital disponível em 28/01/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Análise de Questionamento".

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL N.º 05.2021/0044 - PEM.

Objeto: Papéis Higiênicos e Papéis Toalha. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 20/01/2022 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 14/02/2022 às 09:30 horas. Edital disponível em 01/02/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Análise de Questionamento".

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - N.º 05.2021/0772 - PEM

Objeto: Máquina de Solda por Termofusão, Incluindo Treinamento. Proposta vencedora: Rothenberger Brasil Ltda., no valor de R\$ 268.000,00.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL N.º 05.2021/3149 - PEM

Objeto: Tubos PVC. Proposta Vencedora: Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. para os Lotes 01 (Cota Principal), no valor de R\$ 3.758.725,56 e 02 (Cota Reservada), no valor de R\$ 45.817,56, perfazendo um total de R\$ 3.804.543,12, conforme consta dos autos.

A DIRETORIA

21 cm -21 1582903 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG  
NIRE nº 31.300.036.375

CNPJ/ME nº 17.281.106/0001-03

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 16ª EMISSÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirográfrica, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 16ª (décima sexta) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404/76, e do Capítulo IXº do "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio de videoconferência, por meio da plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº 625/20, em 11.02.2022, às 16 horas ("Assembleia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme inciso "x" da cláusula 6.1.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R\$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.

(b) autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.

A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 6.1.4, da Escritura.

Em conformidade com a Instrução CVM nº 625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agente@copasa.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.

Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:

(a) qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica): (1) documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e

(2) caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e

(b) no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (1) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;

(2) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e

(3) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agente@copasa.com.br.

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agente@copasa.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.

A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no intermédio da presente convocação e da Assembleia.

Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Nome: Carlos Augusto Botrel Berto

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm -21 1582845 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG  
NIRE nº 31.300.036.375

CNPJ/ME nº 17.281.106/0001-03

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DEBENTURISTAS DA 16ª EMISSÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirográfrica, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 16ª (décima sexta) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404/76, e do Capítulo IXº do "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio de videoconferência, por meio da plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº 625/20, em 11.02.2022, às 16 horas ("Assembleia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme inciso "x" da cláusula 6.1.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R\$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.

(b) autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.

A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 6.1.4, da Escritura.

Em conformidade com a Instrução CVM nº 625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agente@copasa.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.

Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:

(a) qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):

(1) documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e

(2) caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e

(b) no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (1) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;

(2) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e

(3) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agente@copasa.com.br.

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agente@copasa.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.

A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no intermédio da presente convocação e da Assembleia.

Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Nome: Carlos Augusto Botrel Berto

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm -21 1582793 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG  
CNPJ/ME: 17.281.106/0001-03

NIRE: 31.300.036.375

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 14ª EMISSÃO ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, ("Companhia"), vem comunicar aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 14ª (décima quarta) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (décima quarta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia" ("Escritura"), o cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas convocada para 11/02/2022 às 15h00 e convocação a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a se realizar em 14/02/2022, às 11h00, via vídeo conferência através da plataforma "Microsoft Teams" conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, e na Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) a concessão de waiver para a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático pelo descumprimento da alínea (ix) do item 7.28.2 da Escritura, em função do valor da decisão em segundo grau de processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em face da Companhia e/ou qualquer de suas Controladas ou Coligadas cujo o valor, individual ou agregado, seja superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos:

(a) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso como a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e

(b) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente.

No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:

(a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;

(b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e

(c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.

Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o Link para acesso remoto da Assembleia. Será admitido o envio de instrução de voto pelos Debenturistas previamente à realização da Assembleia, cuja minuta contendo as orientações poderá ser solicitada ao Agente Fiduciário ou à Emissora. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: (i) por e-mail, para spstruturacao@simplicepavarni.com.br, (ii) por e-mail, para usfc@copasa.com.br ou (iii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARNI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (Agente Fiduciário), com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Belo Horizonte/MG, 21 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

18 cm -21 1582855 - 1

**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS  
GERAIS - GASMIG**

**GASMIG** Companhia de Gás  
de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

**PROPAGANDA E PUBLICIDADE - 2021**

Conforme exigido pelo Artigo 7 da Lei 13.768, de 01/12/2000.

1- Campanhas de cunho institucional, de serviços, de utilidade pública e comercial

RC Comunicação

Contrato: 4500000904

Assinatura: 10 de Agosto de 2021

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R\$ 1.886.496,75
Total	R\$ 1.886.496,75

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R\$ 4.068,00
Total	R\$ 4.068,00

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R\$ 152.712,00
Total	R\$ 152.712,00

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R\$ 4.068,00
Total	R\$ 4.068,00

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R\$ 12.768,00
Total	R\$ 12.768,00

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R\$ 107.591,68
Total	R\$ 107.591,68

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3º Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R\$ 12.682,88
Total	R\$ 12.682,88

1º Trimestre 2020	-
-------------------	---